

CONCURSO DE
FOTOGRAFIA E VÍDEO

O TEU

 **LHAR**

SOBRE A ESG:
25 ANOS

15 JULHO - 27 SETEMBRO



REGULAMENTO

COMEMORAÇÕES DOS 25 ANOS ESG

06 a 08 de outubro de 2021, ESG | IPCA

Concurso de fotografia e vídeo digital no Instagram Tema – “O teu olhar sobre a ESG – 25 anos”

REGULAMENTO

1. CONCURSO

1.1 O concurso de fotografia e vídeo digital no *instagram* – “O teu olhar sobre a ESG – 25 anos” tem como objetivo comemorar os 25 anos da Escola Superior de Gestão (ESG) do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) e promover a interação da Comunidade Académica com a ESG através das redes sociais, designadamente no *instagram*.

1.2 Visa premiar os estudantes que seguirem a conta oficial da ESG https://www.instagram.com/_esg_ipca_/ e publicarem um post com fotografia ou vídeo no seu próprio perfil público de *instagram*. A fotografia/vídeo deve estar obrigatoriamente relacionada com a ESG e pode ter uma descrição associada.

1.3 O concurso “O teu olhar sobre a ESG – 25 anos” é uma ação promovida pelo IPCA através da ESG, com sede no Campus do IPCA, freguesia de Vila Frescaíña, no concelho de Barcelos com o número de identificação fiscal 503494933, adiante designada por “Entidade Promotora”.

1.4 O concurso terá início às 00h00 do dia 15 de julho de 2021 e terminará às 23h59 do dia 27 de setembro de 2021.

1.5 O concurso destina-se a todos os estudantes matriculados no IPCA com as propinas regularizadas e aos antigos estudantes diplomados pelo IPCA.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar, os concorrentes deverão enviar um email para 25_anos_esg@ipca.pt indicando o número de estudante, nome, curso do IPCA que frequenta ou frequentou, nome de utilizador de *instagram*, assim como o **Anexo I** do presente regulamento, devidamente datado e assinado.

2.2 Os concorrentes devem seguir a conta oficial https://www.instagram.com/_esg_ipca_/.

2.3 Os concorrentes devem publicar uma fotografia ou um vídeo (até 30 segundos) relacionado com a ESG, de sua autoria e na sua conta de *instagram* aberta ao público.

2.4 A publicação deve estar disponível até ao último dia do ano de 2021, com a *hashtag* #25anosESG.

2.5 Cada concorrente poderá apresentar mais do que uma fotografia e/ou mais do que um vídeo a concurso, desde que seguindo os procedimentos de participação e publicando as fotografias e os vídeos diferentes.

2.6 Só se admitem a concurso fotografias e vídeos originais realizados pelo concorrente que as envia. O participante deve, por isso, ter plenos direitos sobre as fotografias e os vídeos, de forma a poderem ser utilizados pela ESG.

2.7 As fotografias e os vídeos podem ser editadas utilizando os filtros disponibilizados no *instagram*.

3. APURAMENTO DE VENCEDORES

3.1 Todas as fotos e vídeos publicados com a hashtag #25anosESG serão reunidos no final do prazo do concurso e avaliados por um júri escolhido pela Entidade Promotora.

3.2 O júri será composto por 3 membros a indicar pela ESG que não participarão no concurso.

3.3 O júri procederá à seleção de uma fotografia e de um vídeo tendo em consideração critérios estéticos da imagem, criatividade, originalidade e enquadramento no tema do concurso.

3.4 Todas as fotos e vídeos estarão em exposição em formato slideshow durante os dias de comemoração dos 25 anos da ESG, entre os dias 6 a 8 de outubro de 2021.

4. PRÉMIOS

4.1 Os autores da fotografia e do vídeo vencedores serão premiados com a oferta da inscrição em um curso de Pós-Graduação ou de um Curso de Preparação de acesso às Ordens Profissionais, ministrados no IPCA.

5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os vencedores do concurso serão divulgados na conta oficial de Instagram da ESG, sendo identificado publicamente nos comentários da própria foto e do próprio vídeo a concurso, que tenham sido eleitos e que, posteriormente, serão publicados nos canais digitais do IPCA, durante as comemorações dos 25 anos ESG, entre os dias 6 a 8 de outubro de 2021.

5.2 Os vencedores do concurso serão contactados até dia 4 de outubro por mensagem privada para o perfil com que participaram.

5.3 Será celebrado um acordo entre a ESG e os vencedores para a atribuição do prémio que deverá ser usufruído até um ano após a conclusão do curso que o concorrente se encontra a frequentar, quando se trate de estudantes do IPCA ou um ano após o recebimento do prémio quando se trate de ex-estudantes do IPCA.

5.4 O prémio atribuído não será remível a dinheiro, não pode ser substituído, nem é transmissível a terceiros e a sua utilização é de uma única vez.

5.5 Serão apenas atribuídos 2 (dois) prémios aos concorrentes vencedores: um prémio para a melhor fotografia e um prémio para o melhor vídeo.

5.6 Os prémios não são acumuláveis e serão sempre atribuídos a concorrentes diferentes.

6. ENTREGA PRÉMIOS

6.1 O prémio será entregue em um dos dias das comemorações dos 25 anos da ESG a designar posteriormente.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação no presente concurso implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.

7.2 Os concorrentes ao participarem autorizam o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, assim como a Escola Superior de Gestão, a poderem utilizar em toda e qualquer atividade por eles promovida, bem como a divulgar, utilizar e reproduzir livre e gratuitamente os trabalhos, em número ilimitado, por todas as formas, formatos e meios.

7.3 A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.

7.4 A Entidade Promotora ESG reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o concurso ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do concurso. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em https://www.instagram.com/_esg_ipca_/.

7.5 A Entidade Promotora ESG não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do concurso.

7.6 Está vedada a participação no concurso por parte de colaboradores da Entidade Promotora.

7.7 O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do concurso. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em https://www.instagram.com/_esg_ipca_/.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A Entidade Promotora ESG não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Concurso.

8.2 A Entidade Promotora ESG eliminará e denunciará perante a entidade Instagram todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- a. Mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
- b. Mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.
- c. Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo.
- d. Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial.
- e. Utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
- f. Publicação de mensagens repetidas e não construtivas.
- g. Distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.

8.3 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora ESG.

8.4 O presente Concurso não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo Instagram.